

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16844/2023

ASSUNTO: CONTRATOS Nº 130 E 140/23 (2ª AQUISIÇÃO). AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO. PREGÃO E SRP Nº 107/2022 – ARP'S Nº 012 E 014/2023.

DESTINO: Departamento Financeiro - DEFI

I – RELATÓRIO

1. Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 16844/2023, que tem como objeto a aquisição de material de expediente e escritório visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido celebrados o Contrato Nº 130/2023, com a empresa GUAJARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), e o Contrato Nº 140/2023, com a empresa NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor global de R\$ 1.765,00 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais), originários das ARP's Nº 012 e 014/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022-SEGEP.

2. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 102/2023-DIED/SEMEC;
- b) Plano de ação - Programa BRALF;
- c) Justificativa;
- d) Termo de Referência;
- e) Cópia dos contratos nº 87, 88, 97 e 110/2023;
- f) Quadro de aquisição;
- g) ARP nº 012 e 014/2023-SEGEP;
- h) Parecer Jurídico nº 2670/2023;
- i) Despacho de autorização/homologação do secretário em exercício;
- j) Extrato de dotação orçamentária;
- k) Contratos Nº 130 e 140/2023;
- l) Portaria Nº 2693/2023 – Designação do fiscal dos contratos;
- m) Publicação dos contratos e portaria no D.O.M;
- n) Termo de Retificação ao 1º TA;
- o) Publicação do Termo de Retificação;
- p) RMS's e SE's nº 29646 e 29648/2023;
- q) Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista;
- r) Quadro de aquisição retificado;
- s) Termo de Retificação ao Contrato nº 130/2023;
- t) Publicação da retificação no D.O.M;
- u) Notas de Empenho nº 2342 e 2343/2023;

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

3. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
4. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
5. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

6. Veio ao Controle Interno o processo acima identificado, em 03.01.2024, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto.
7. Trata o presente processo acerca da solicitação para aquisição de material de expediente/pedagógico para atendimento do programa “Movimento Alfabetiza Belém”, conforme Memorando nº 112/2023. Tendo em vista que esta SEMEC é órgão participante do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022-SEGEP, foram celebrados os contratos 130 e 140/2023, referente à segunda aquisição oriunda das Atas de Registro de Preços Nº 012 e 014/2023-SEGEP.
8. Verificamos que as referidas Atas estão vigentes e os quantitativos contratados estão em conformidade com o registrado para a SEMEC.
9. Cumpre destacar que o Contrato nº 130/2023 teve seu valor retificado através do Termo de Retificação publicado no Diário Oficial do Município.
10. Desta forma, atestamos que os atos foram praticados em consonância com as exigências legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e outros instrumentos correlatos

IV – CONCLUSÃO

11. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

12.Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação do objeto, e que há dotação orçamentária específica, concluo que, até esta data, o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

13.É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 04 de Janeiro de 2023.

Controle Interno

Coordenadora do Controle Interno